

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.3. - ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ - **Vindimas/2024- Licença Especial de Ruído – Isenção de Taxas - Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3739, em 28/08/2024: “Considerando:

A importância do património vitícola do concelho de Ponte da Barca, assim como a elevada importância estratégica da Adega Cooperativa localizada na sede do concelho;

A importância da atividade económica que desenvolve em torno da produção vitivinícola e, em particular, pela Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez;

Nesse sentido, proponho nos do artigo 36º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nos termos do nº 7 do artº 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, ex vi art.º 4.º, n.º 3 do citado diploma, proponho que se aplique a totalidade da isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído, a que se refere o processo PG. 29-46/2024 para laboração das 18H00 às 08H00, durante o período das vindimas que decorrerão de 04/09/2024 a 15/10/2024.

Ponte da Barca, 23 de agosto de 2024

O Vereador do Pelouro,

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira ”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 7, do artº 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca.-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 17 de setembro de 2024.-----

P¹ A Chefe de Divisão, em regime de substituição,



(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Drª)